



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 16.755, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 16.698, DE 2016, QUE REGULAMENTA A COMPROVAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS EDIFICAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 16.698, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Laudo de Certificação de Acessibilidade será elaborado por profissional legalmente habilitado e instruído com relatório das condições existentes que tornam a edificação acessível, ilustrado com fotografias, desenhos e outros dados que fundamentem a conclusão, devendo atender ao Termo de Referência constante do Anexo II deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de outubro de 2016.

CESAR SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ÁVILA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/10/2016